



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 477/2025 – GP/SEC

Sorriso, em 4 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminha Emenda à Lei Orgânica.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, a **Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 2 de dezembro de 2025**, que “Cria inciso XVIII ao art. 13 da Lei Orgânica do município de Sorriso/MT”, que tramitou e foi aprovada na 42ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 1º de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente